



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI.

Município: Avelino Lopes – Piauí.

Presidente
Maria Aparecida P. Sousa
MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Avelino Lopes, Estado do Piauí, em minha sala, na Prefeitura Municipal, Autuei os Documentos que adiante seguem.

E para constar faço esta autuação. Eu

Maria Aparecida P. Sousa

AUTUEI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVELINO LOPES - PI

MEMORANDO

Avelino Lopes – PI, 08 de janeiro de 2019.

Ao: Sr. Prefeito Municipal

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PI.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. E^a para contratação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos acima, conforme Planilha em anexo.

A solicitação dos mesmos, justifica-se diante da necessidade diária das Secretarias Municipais em manter suas repartições em pleno funcionamento, proporcionando um melhor atendimento ao público em geral, bem como um melhor ambiente de trabalho aos funcionários públicos municipais..

Informamos ainda, que temos previsão dos recursos orçamentários para o exercício corrente e que os recursos financeiros serão assegurados pelo Orçamento Geral do Município, bem como FPM,ISS,ICMS,FUNDEB 40%, FMS/FMAS E RECURSOS PRÓPRIOS.

Atenciosamente,


Roberto Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 69/2017


Gisele Próspero do Couto

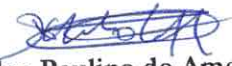
Secretária Municipal de Educação

Portaria n° 09/2018


Josiara Neves Alves

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria n° 06/2017


Olga Paulino do Amaral Alves

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n° 77/2017

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI

CNPJ: 06.554.281/0001-00;

Sede administrativa: Av. Bom Jesus, n°. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. Processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial tem como objeto a Contratação De Empresa Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PI**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O Pregão Presencial para Aquisição destes produtos – têm amparo legal dispostos na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.1.2- Tais produtos serão adquiridos através de recursos originários das Fontes de Recursos: **QSE/FMAS/CRAS/FUNDEB 40%/FMS/FUS/FB/PAB-FIXO/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.**

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição visa a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais atendendo a demanda solicitada até o final o ano orçamentário, ou seja, até do dia 31/12/2019.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Prefeitura Municipal poderá se valer de análise técnica dos materiais de limpeza antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I (Termo de Referência);

4.3. Será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) contenha(m) o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do Pregão.



5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Pregão Presencial terá(ao) sua vigência conforme as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: será admitida a prorrogação da vigência do (s) contrato (s), nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Durante a vigência do (s) contrato (s) a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ao) cumprir às seguintes obrigações:

- 6.1. Fornecer os materiais imediatamente nos locais indicados pela CONTRATANTE, nas quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

7 – LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos ora licitados deverão ser fornecidos nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 8.1. A fiscalização da execução do contrato caberá diretamente a Comissão Especial de Fiscalização de Contratos, da Prefeitura Municipal.
- 8.2. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora de especificação.



9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o Município;
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido;
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Designar servidor da Administração Municipal para proceder ao recebimento dos produtos;
- 10.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1. As faturas serão pagas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo;
- 11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



12. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO CONTRATO:

O presente orçamento está estimado em:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido Muriático 1 L	UND	150	7,00	1.050,00
2	Limpador de Cerâmica e Azulejos - produto especialmente elaborado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos, azulejos e rejuntos). Composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Referência Azulim – FR 1 LT.	UND	150	5,00	750,00
3	Água de Colônia Infantil 100 ML	UND	700	7,50	5.250,00
4	Água Sanitária 12 x 1 LT	CX	1500	25,00	37.500,00
5	Álcool Etílico Hidratado 65º INPM em Gel 500 G	UND	700	6,00	4.200,00
6	Álcool Líquido 1 L	UND	100	7,00	700,00
7	Algodão em Bolas 50 G	UND	200	3,50	700,00
8	Amaciante de Roupas 2 L	UND	700	7,00	4.900,00
9	Bacia de Plástico 10 L	UND	100	15,00	1.500,00
10	Balde de Plástico 15 L	UND	100	10,00	1.000,00
11	Balde de Plástico 20 L	UND	100	15,00	1.500,00
12	Balde de Plástico 30 L	UND	100	20,00	2.000,00
13	Bandeja Plástica Retangular 45 CM	UND	20	15,00	300,00

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI
CNPJ: 06.554.281/0001-00;
Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



14	Canudo Plástico 140 G	PCT	20	4,50	90,00
15	Cesto Plástico Telado 15 L	UND	100	5,70	570,00
16	Cesto Plástico Telado 30 L	UND	100	20,00	2.000,00
17	Colher Descartáveis 1000 x 1	CX	50	78,00	3.900,00
18	Copo Descartável 200 ML 100 x 1	PCT	5000	3,70	18.500,00
19	Copo Descartável 300 ML 100 X 1	PCT	3000	5,20	15.600,00
20	Copo Descartável 50 ML 100 X 1	PCT	250	2,00	500,00
21	Creme Dental 90 G	UND	100	3,50	350,00
22	Creme Dental Infantil 50 G	UND	500	5,00	2.500,00
23	Caçarola em alumínio nº 30	Und.	40	65,00	2.600,00
24	Creme para pentear infantil	unid	700	8,00	5.600,00
25	Caçarola em alumínio nº 40	Und.	15	60,00	900,00
26	Caldeirão de alumínio nº 30	Und.	15	40,00	600,00
27	Caldeirão de alumínio nº 40	Und.	15	65,00	975,00
28	Coador de pano p/ café	Und.	100	3,00	300,00
29	Colher de alumínio grande	Und.	10	11,00	110,00
30	Colher de pau	Und.	10	3,00	30,00
31	Concha em alumínio n. 14	Und.	20	10,00	200,00
32	Copo de vidro Conjunto com 06	Conj	30	10,00	300,00
33	Copo de acrílico c/12und 300ml	Pct.	60	10,00	600,00
34	Cuscuzeira de alumínio nº 30	Und.	20	20,00	400,00

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI
CNPJ: 06.554.281/0001-00;
Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



29	Desengordurante 500 ML. Referência Veja.	UND	700	5,00	3.500,00
30	Desinfetante Líquido 500 ML	UND	6000	3,00	18.000,00
31	Desodorante de Ambiente Aerossol 400 ML	UND	500	10,00	5.000,00
32	Detergente Líquido 500 ML	UND	6000	2,00	12.000,00
38	Fralda Descartável Infantil Tamanho G 20x1	PC	800	17,00	13.600,00
39	Fralda Descartável Infantil Tamanho M 24x1	PC	800	20,00	16.000,00
40	escova de cabelo infantil	unid	200	9,00	1.800,00
41	Fralda Descartável Infantil Tamanho P 30x1	PC	800	20,00	16.000,00
42	Garfo Descartável 1000 x 1	CX	20	72,60	1.452,00
43	Gel De Pinho Multiuso 1 Lt (Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Com Óleo De Pinho)	UND	2000	5,00	10.000,00
44	Guardanapo De Papel 23 CM x 20 CM	UND	1000	2,00	2.000,00
45	Inseticida Aerossol 395 ML. Referência Baygon.	UND	100	10,00	1.000,00
46	Isqueiro À Gás Grande	UND	100	4,50	450,00
47	Lenços Umedecidos Infantil S/ Álcool Suave Fragrância, 70 x 1, Tamanho 17 CM X 11,50 CM.	UND	600	5,00	3.000,00
48	Limpa Alumínio 500 ML. Referência Alumil.	UND	500	3,00	1.500,00
49	Limpa Cerâmica e Azulejo Concentrado 750 ML.	UND	400	5,47	2.188,00
50	Limpa Vidros Com Aroma 500 ML	UND	150	4,63	694,50

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI
CNPJ: 06.554.281/0001-00;
Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



51	Limpador Com Brilho De Piso, Com Camada Protetora, 750 ML (Resina Acrílica, Resina Solúvel ao Alcau, Cera Polietileno, Fragrância)	UND	200	10,00	2.000,00
52	Limpador Solúvel P/ Cozinha C/ Aroma 500ml (Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio, Álcool Etoxilado, Fragrância)	UND	200	12,00	2.400,00
53	Loção Hidratante Infantil 100 ML	UND	600	10,00	6.000,00
54	Lustra Móveis 200 ML	UND	150	5,50	825,00
55	Luva De Látex Natural, Formato Anatômico, Palma Lisa, Interior Liso e Tacado	PAR	200	6,00	1.200,00
56	Luva De Pano Com Pigmento	PAR	200	5,00	1.000,00
57	Kit Completo De Registro Com Mangueira Para Botijão 1,5 M	KIT	50	30,00	1.500,00
58	Kit merenda	KIT	600	10,00	6.000,00
59	Máscara Respiradora Semifacial Descartável Dobrável PFF2 Valvulada, Cor Externa Azul, Tamanho Único, Equipada Com Válvula De Exalação, Certificações: NBR 13698/2010 E As Portarias Do INMETRO 230/2009 06/2015.	UND	2000	3,00	6.000,00
60	Pá Para Lixo De Metal Com Cabo Longo	UND	150	7,70	1.155,00
61	Pano De Chão Alvejado 40 CM x 68 CM	UND	2500	7,00	17.500,00
62	Pano De Prato Artesanal 44 CM x 68 CM - Branco Liso	UND	200	4,00	800,00
63	Papel Alumínio 30 CM x 7,5 M	UND	50	5,00	250,00
64	Papel Higiênico Comum 4 x 1 C/30 M Cada	PCT	4000	3,00	12.000,00

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI

CNPJ: 06.554.281/0001-00;

Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



65	Papel Higiênico Folha Dupla Picotado Perfumado 4 x 1 C/ 30 M Cada	PCT	2.000	8,00	16.000,00
66	Papel Higiênico Folha Simples Picotado Perfumado 4 x 1 C/ 30 M Cada	PCT	1000	7,00	7.000,00
67	Papel Higiênico Folha Simples Picotado S/Perfume 4 x 1 C/ 30 M Cada	PCT	250	3,00	750,00
68	Papel Toalha Picotado 2 x 1 20 CM X 20 CM	PCT	500	5,00	2.500,00
69	Pedra Sanitária 40 G	UND	500	1,50	750,00
70	Pilha Alcalina AA Cartela Com 2 Unidades	UND	60	7,30	438,00
71	Pilha Alcalina AAA Cartela Com 2 Unidades	UND	40	10,00	400,00
75	Prato Descartável 24 CM Diâmetro Com 10 Unidades	PCT	200	4,00	800,00
73	Prendedor De Roupa, Madeira, 12 x 1	UND	100	2,00	200,00
74	Rodo De Madeira 30 CM	UND	200	6,00	1.200,00
75	Rodo De Madeira 40 CM	UND	200	6,00	1.200,00
76	Rodo De Madeira 60 CM	UND	100	8,00	800,00
77	Sabão Em Barra 200 G	UND	1000	3,00	3.000,00
78	Sabão Em Pó 500 G	UND	3000	4,30	12.900,00
79	Sabonete Comum 90 G	UND	500	1,50	750,00
80	Sabonete Infantil 90 G	UND	1000	4,00	4.000,00
81	Sabonete Líquido 250 ML	UND	50	7,00	350,00
82	Saco De Papel Para Pipoca Embalagem Com 100 Unidades	PCT	50	3,50	175,00

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI
CNPJ: 06.554.281/0001-00;
Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



83	Saco P/Lixo 100 L 5 x 1	PCT	1000	2,70	2.700,00
84	Saco P/Lixo 200 L Reforçado (10 mica)	UND	2500	2,10	5.250,00
85	Saco P/Lixo 200 L (5 mica)	UND	2700	2,00	5.400,00
86	Saco P/Lixo 30 L 10x1	PCT	2000	3,00	6.000,00
87	Saco P/Lixo 50 L 10x1	PCT	2000	3,00	6.000,00
88	Shampoo Infantil S/ Lagrimas 100 ML	UND	700	8,00	5.600,00
89	Soda Cáustica 1 L 6 x 1	CX	50	95,00	4.750,00
90	Suporte P/ Botijão De Gás Com Rodas	UND	50	30,00	1.500,00
91	Talco Infantil Perfumado C/ Extrato De Aloe Vera E Melissa 200g	UND	700	15,00	10.500,00
92	Torneira Para Filtro De Água	UND	80	4,00	320,00
93	Vassoura Novça Com Capa (Plástica Colorida)	UNID	40	8,00	320,00
94	Vassoura De Nylon Colorida	UNID	300	7,50	2.250,00
95	Vassoura De Palha	UNID	50	7,00	350,00
96	Vassoura De Pelo	UNID	200	9,50	1.900,00
97	Vassoura Piaçava	UNID	20	15,00	300,00
98	Vassourões Para Limpeza Publica	UNID	50	18,00	900,00
99	Velas Para Filtro De Água	UND	50	56,00	2.800,00
100	Hidratante Corporal Infantil	UND	500	6,00	3.000,00
101	Papel Toalha Interfolhado Branco Pacote com 1000 Folhas na medida 23 x 21cm, com duas dobras. Referência Isapel.	PCT	100	24,00	2.400,00

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI
CNPJ: 06.554.281/0001-00;
Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



	TOTAL				400.242,50
--	-------	--	--	--	------------

Importa o Referido orçamento em R\$ 400.242,50(quatrocentos mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Avelino Lopes, 09 de janeiro de 2019.


Roberto Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 69/2017


Gisele Próspero do Couto
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 09/2018


Josiara Neves Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 06/2017


Olga Paulino do Amaral Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 77/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



DESPACHO DO PREFEITO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Finanças
Divisão de Licitação e Contratos
Assessoria Jurídica

Preliminarmente à autorização solicitada, deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa; (Setor Financeiro).
- 2 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório e da minuta do contrato; (Elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação).
- 3 - À elaboração de parecer sobre a licitação, a minuta de edital de licitação, bem como a do contrato; (Assessoria Jurídica).

Cordialmente,

Avelino Lopes – PI, 09 de janeiro de 2019.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO: Secretaria de Finanças

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à determinação de V. Ex^a. Indicamos os seguintes recursos orçamentários para a referida despesa solicitada, podendo ser utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: **QSE/FMAS/CRAS/FUNDEB 40%/FMS/FUS/FB/PAB-FIXO/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.**

Os recursos acima demonstram ser suficiente para o suporte da despesa.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, para que dê continuidade.

Avelino Lopes – PI, 10 de janeiro de 2019.


Fernanda Pereira Portela
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 48/2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MEMORANDO

Avelino Lopes – PI, 10 de janeiro de 2019.

De: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ao: Assessor Jurídico
Assunto: Apreciação de Edital de Licitação

Senhor Assessor,

Consoante com o art. 38, § Único da Lei nº 8.666/93, bem como despacho do Senhor Prefeito Municipal, submetemos à vossa apreciação a minuta do Edital nº002/2019 e anexos, que impulsionará o processo administrativo licitatório, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PI**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Avelino Lopes-PI.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal, para os devidos fins.


Maria Aparecida do Couto Sousa
Pregoeira
Portaria nº 001/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL
AVELINO LOPES**



PORTARIA nº 002/2019 de 09 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do
Pregoeiro e equipe de apoio da
Prefeitura Municipal de Avelino
Lopes-PI, para exercício de 2019.

O PREFEITO DE AVELINO LOPES-PI, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal,

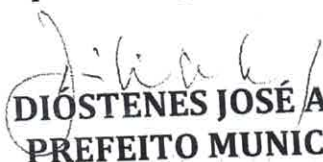
RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, o Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura
Municipal de Avelino Lopes os seguintes servidores:

- I - MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA CPF Nº 747.018.513-53(PREGOEIRA)
- II - JAQUELINE ALVES DOS SANTOS CPF Nº 030.984.553-06(EQUIPE APOIO)
- III - ALANA ANGELINO GAMA CPF Nº 092.070.994-03(SECRETÁRIA-APOIO)
- IV - ALESSANDRA DA CUNHA CPF Nº 820.966.781-53(SUPLENTE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com
vigência até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.


DIOSTENES JOSÉ ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

A

Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI

Assunto: Justificativa de escolha da Modalidade de Pregão Presencial

Senhor Assessor,

Pelo presente vimos a Vossa Senhoria informar que o Decreto nº 5.504, de 2005, tornou obrigatória a utilização da modalidade Pregão, de preferência na forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns realizadas em virtude de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos, senão vejamos:

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

§ 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.

O que não é o caso do Processo Administrativo nº 005/2019 e Licitação nº 003/2019, optando a Divisão de Licitação e Contratos pela modalidade Pregão Presencial visando ampliar a participação de empresas, vez que nosso município fica muito distante dos grandes centros comerciais e não dispõe de acesso à internet com qualidade necessária para o processamento da licitação via ambiente virtual.

Avelino Lopes-PI, 10 de janeiro de 2019.

Maria Aparecida do Couto Sousa

Pregoeira
Portaria nº001/2019